



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	7
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	10
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 2419/GAP/25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a **tomar posse no dia 07/10/2025 às 10:00h**, no Teatro Metodista situado à rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, s/nº, Bairro Vila Nascente, Queimados - RJ, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal. (**Processo nº 0704/2020/03**).

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	38	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	39	LEILA SILVA DA ROCHA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	41	JULIANA DA SILVA SOUZA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	42	ROZELANE SARMENTO BRAZ SOARES
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	43	RACHEL SEBASTIAO FURTADO MOREIRA DA SILVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	45	ANDERSON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	46	LIDIANE SALAZAR BARBOZA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	47	FATIMA GARCIA DE JESUS BARBOSA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	48	DANIELE OLIVEIRA DOS ANJOS ELIAS
ORIENTADOR EDUCACIONAL	52	MARTA SILVA DE JESUS
ORIENTADOR EDUCACIONAL	53	JESSICA OREM SOBREIRA
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	39	THIAGO SANTOS DE ARAUJO
PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA	41	ELAINE DA SILVA AMARO DE CASTRO HERMES
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	19	KARINE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUZA
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	20	RAMON SANTIAGO RAMOS VAZ
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	20	LUCIANA SILVA E SILVA
PROFESSOR I – GEOGRAFIA	25	ALBERTO PESSOA DE SOUZA JUNIOR
PROFESSOR I – INGLÊS	10	VIVIANNE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR I – INGLÊS	11	LUCIANA ANDRADE
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	377	ALINE PEREIRA MARTINS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	379	JOICE VITORIA DE ANDRADE CORREA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	380	GABRIELA SIMOES SILVA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	382	ELANIA DA CONCEICAO DE PAIVA MARTINS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	383	ELIENAI VITORIANO DA SILVA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	384	DANIELE OLIVEIRA DOS ANJOS ELIAS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	388	NILTA FERREIRA CHAGAS ESTEVAO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	389	REBECA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	390	LORENA AZEVEDO DO CARMO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	391	GABRIELA SAMPAIO DA SILVA RUELES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	395	THAIS CARDOSO ALVES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	396	NIVEA MOREIRA RICHIA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	402	INGRID DE ANDRADE SOUZA PINTO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	403	TATIANE DA SILVA RAMOS MARTINS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	406	STERFANY DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	407	MARILAINE DE JESUS ARAUJO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	408	CAMILA PATRICIA KIPPER PUTZKER
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	410	ISABEL CRISTINA DE SOUZA MATTOS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	411	BRUNA TEIXEIRA DA SILVA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	412	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA BATISTA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	414	JANAINA DE FARIA JESUS ARAUJO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	415	ZELIA VIANNA DA SILVA GILARD
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	416	WELLITA DE OLIVEIRA MOTA SOUZA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	417	MIDIAN XAVIER ROSA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	418	MARCELLE REGINA MONTEIRO DE SOUZA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2420/GAP/25. LOTAR a servidora **SAMANTHA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n.º 14437/02, Assessor de Gabinete - GAP, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 29/09/2025.

PORTARIA Nº 2421/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 do servidor **DIÓGENES COSTA BARBOSA**, Assessor Jurídico - PGM, matrícula nº 14230/01, fixando o próximo período para 01/12/2025 a 30/12/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

PORTARIA Nº 2422/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 da servidora **FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA**, Chefe da Divisão de Projetos Econômicos - SEMDE, matrícula nº 13301/02, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº 2423/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 da servidora **GABRIELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA**, Chefe da Divisão de Recrutamento. Seleção e Treinamento - SEMAD, matrícula nº 14847/01, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº 2424/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 da servidora **GABRIELLE MARIA DOS SANTOS SILVA**, Assessor Administrativo - SEMAD, matrícula nº 12110/02, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº 2425/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 do servidor **JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, matrícula nº 14327/01, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº 2426/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 da servidora **LUISA FERREIRA DA SILVA MOREIRA**, Assessora Técnica- GAP, matrícula nº 16437/01, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº 2427/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 2º Período 10/10/2025 a 29/10/2025 da servidora **MAIARA PEREIRA CESAR ELER**, Agente Comunitário de Saúde 5a. Região - SEMUS, matrícula nº 12824/01, fixando o próximo período para 10/11/2025 a 29/11/2025.

PORTARIA Nº 2428/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 da servidora **POLLYANE SOARES LOPES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Gestão de Contratos- SEMAC, matrícula nº 13780/01, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº 2429/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 do servidor **RENAN DA SILVA SANTOS**, Coordenador de Telecomunicações- SEMAD, matrícula nº 14854/01, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº 2430/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 2º PERÍODO: 15/10/2025 a 29/10/2025 do servidor **THOMAS MAIA COIMBRA**, Coordenador de Análise de Risco- SEMDEC, matrícula nº 13290/02, fixando o próximo período 11/11/2025 a 28/11/2025,

PORTARIA Nº 2431/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 da servidora **WILZA MOTA VIEIRA**, Auxiliar de Recepção- SEMAS, matrícula nº 6634/61, fixando o próximo período para 02/01/2026 a 31/01/2026.

PORTARIA Nº 2432/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/10/2025 a 30/10/2025 do servidor **JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO**, Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais- SEMUCTUR, matrícula nº 14439/01, fixando o próximo período para 03/11/2025 a 02/12/2025,

PORTARIA Nº 2433/GAP/25. EXONERAR a PEDIDO a servidora **JULIANY DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 30/09/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/7275.2024-E. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 08 pag. 02 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, id. 09 pag. 02, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2025 na inscrição Imobiliária nº 0035033 e Mobiliário 8900261, com base no disposto art. 300-A c/c art. 85, III, da LC 001/95.

PMQ/PROCESSO/6737/2025-E. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 01, pag. 02 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, id. 02, pag. 02, DEFIRO o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2025 na inscrição imobiliária nº 52.946.122/0001-79, com base no disposto art. 300-A c/c art. 85, III, da LC 001/95.

PMQ/PROCESSO/6603/2025-E. Assunto: Regularização de Débito. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id. 15, pag. 01, DEFIRO o pedido de compensação dos créditos tributários na Inscrição Imobiliária nº 242872, no valor de **83,8656 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61 e 66 caputs, do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

PMQ/PROCESSO/272/2025-E. Requerente: Cíntia de Souza Batista. Assunto: Isenção de Imposto de Renda. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, número de controle 284628, INDEFIRO o pedido de isenção do Imposto de Renda.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA – MAT. 4304/41, através do processo n.º 5594/2025-E, no valor de R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à servidora CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA SIMÕES – MAT. 13195/03, através do processo n.º 744/2025-E, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO 77/SEMAD/25

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor abaixo relacionado.

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
SEGOV				
01	AIRTON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	15526/01	Assessor Administrativo	01/10/2025 A 30/10/2025
SEMED				
02	ESEQUIEL DE SOUZA	11362/01	Secretário Escolar	01/10/2025 A 30/10/2025
CGM				
03	VICTOR GABRIEL PEREIRA MONTEIRO	16341/01	Assessor Operacional do SIGFIS	1º PERÍODO:17/10/2025 A 31/10/2025 2º PERÍODO:01/12/2025 A 15/12/2025

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº78/SEMAD/25 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **LEILANE ALVES MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 14984/01, Professor II - SEMED, no período: 09/10/2025 à 22/12/2025 em virtude de licença médica, através do processo Nº4366/2025-E.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1307/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão de Licença para estudo com vencimento**, para o servidor **DIEGO GOMES SOUZA**, matrícula n.º 11981/01, Professor I História - SEMED, no período de 02/10/2025 a 01/01/2026, nos termos do Art. 33, II, da Lei 169/95, que estabelece o Estatuto do Magistério Público Municipal de Queimados. **(Processo nº 2172/2025-E).**

PORTARIA N.º 1308/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **FATIMA DANIELE ABRANTES DOS SANTOS**, matrícula n.º 4747/31, Professor II - SEMED, nos termos do § 1º, § 2º e § 3º do art. 195, da Lei 1.060/2011. **(Processo n.º 5597/2025-E).**

PORTARIA N.º 1309/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo n.º **5883/2023-03**, nos termos do art. 142 da Lei 1060/11.

PORTARIA Nº 1310/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **SUELI LOPES DI PINO, ASG, SEMUSOP, matrícula 6678/81, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2019 à 08/08/2024** de acordo com o processo nº 2888/2020/29.

PORTARIA Nº 1311/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **CRISTIANE REIFF LEITAO, Médico clínico geral, SEMUS, matrícula 5442/91, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2001 à 03/12/2006** de acordo com o processo nº 6174/2025-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

PORTARIA Nº 1312/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ALESSANDRA DANTAS DA SILVA, **Dentista, SEMUS, matrícula 12669/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 à 14/04/2021** de acordo com o processo nº 3700/2025-E.

PORTARIA Nº 1313/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ANGELA BENTO SOUZA DE OLIVEIRA, **Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 12670/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 à 14/04/2021** de acordo com o processo nº 0314/2023/06.

PORTARIA Nº 1314/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ADRIANA GONÇALVES MARINHO, **Médico clínico geral, SEMUS, matrícula 5434/81, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2011 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº 2449/2012/06.

PORTARIA Nº 1315/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ANA PAULA RONGEL ROCHA, **Psicólogo, SEMUS, matrícula 4364/81, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2004 à 30/08/2009** de acordo com o processo nº 06/0333/2008.

PORTARIA Nº 1316/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO, **Técnico de enfermagem, SEMUS, matrícula 12066/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2020 à 15/01/2025** de acordo com o processo nº 2695/2022/06.

PORTARIA Nº 1317/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ROSIMERE GOMES BARBOZA, **Técnico de enfermagem, SEMUS, matrícula 12326/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2020 à 10/05/2025** de acordo com o processo nº 2116/2021/06.

PORTARIA Nº 1318/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) CLEIDE SOARES IZIDIO, **ACD, SEMUS, matrícula 3560/21, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/12/2017 à 14/12/2022** de acordo com o processo nº 5183/2021/06.

PORTARIA Nº 1319/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JURACI MIRANDA COELHO GOMES, **Cozinheiro, SEMUS, matrícula 5492/51, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2016 à 03/12/2021** de acordo com o processo nº 5088/2022/06.

PORTARIA Nº 1320/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES, **Técnico de enfermagem, SEMUS, matrícula 12063/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2020 à 15/01/2025** de acordo com o processo nº 2946/2021/06.

PORTARIA Nº 1321/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) MÔNICA FLORES RICK, **Médico fisiologista, SEMUS, matrícula 6085/21, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **21/10/2017 à 20/10/2022** de acordo com o processo nº 1903/2018/06.

PORTARIA Nº 1322/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JORGE DE JESUS BRAGA CORREA, **Motorista, SEMUS, matrícula 2316/71, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **26/12/2010 à 25/12/2015** de acordo com o processo nº 7208/2012/06.

PORTARIA Nº 1323/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) EUNICE LEA DE AQUINO, **ASB, SEMUS, matrícula 4278/11, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/08/2009 à 03/08/2014** de acordo com o processo nº 8120/2011/06.

PORTARIA Nº 1324/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ALINE COSTA DA FONSECA, **Técnico de enfermagem, SEMUS, matrícula 12197/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/04/2020 à 16/04/2025** de acordo com o processo nº 2924/2021/06.

PORTARIA Nº 1325/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) LUCIARA BEZERRA DO NASCIMENTO, **Médico pediatra, SEMUS, matrícula 5479/81, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/12/2011 à 16/12/2016** de acordo com o processo nº 4473/2015/06.

PORTARIA Nº 1326/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ANA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, **Aux. de cuidador, SEMAS, matrícula 12596/01, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/03/2016 à 17/03/2021** de acordo com o processo nº 3769/2022/09.

PORTARIA Nº 1327/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) VÂNIA DE CASTRO SOARES, **Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 3563/71, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2012 à 30/12/2017** de acordo com o processo nº 2836/2022/06.

PORTARIA Nº 1328/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) EDEMILTON NOVAES BARBIO, **ASG, SEMUS, matrícula 4031/21, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2019 à 02/05/2024** de acordo com o processo nº 3269/2021/06.

PORTARIA Nº 1329/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) VANIA DOS SANTOS BRITO DE MELO, **ACS, SEMUS, matrícula 12808/01, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº 4984/2024-E.

PORTARIA Nº 1330/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ROGÊ SANCHES FONTOURA, **Dentista, SEMUS, matrícula 2348/51, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/01/2011 à 02/01/2016** de acordo com o processo nº 0140/2013/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

PORTARIA Nº 1331/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ANA CRISTINA NAZARE DAS NEVES PRADO, **Médico pediatra, SEMUS, matrícula 2344/21, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2006 à 01/01/2011** de acordo com o processo nº 4046/2017/06.

PORTARIA Nº 1332/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ANTONIO MARCOS PANTOJA DE AZEVEDO, **Dentista, SEMUS, matrícula 3487/81, 2 (dois) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 30/11/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/1997 à 08/06/2002** de acordo com o processo nº 1525/2025-E.

PORTARIA Nº 1333/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) NIVEA LAGRECA SHUVARTZ, **PII, SEMED, matrícula 5037/71, 2 (dois) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 30/11/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/03/2001 à 15/03/2006** de acordo com o processo nº 5583/2016/05.

PORTARIA Nº 1334/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) SANDRA LUCIA DE CARVALHO, **PII, SEMED, matrícula 4834/81, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **25/07/2000 à 24/07/2005** de acordo com o processo nº 1011/2018/05.

PORTARIA Nº 1335/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JORGETE SILVA LEAL, **ASG, SEMEL, matrícula 5835/11, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2017 à 08/02/2022** de acordo com o processo nº 2221/2022/16.

PORTARIA Nº 1336/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) RENATA DIAS GUIMARÃES, **Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 3495/91, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2007 à 11/06/2012** de acordo com o processo nº 7398/2016/06.

PORTARIA Nº 1337/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ELAINE ITIENE DOS PASSOS, **Auxiliar de laboratório, SEMUS, matrícula 3280/81, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2016 à 09/01/2021** de acordo com o processo nº 3364/2021/06.

PORTARIA Nº 1338/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JACKELINE APARECIDA DE SOUZA ROCHA, **Psicóloga, SEMUS, matrícula 5420/81, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2011 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº 2869/2019/06.

PORTARIA Nº 1339/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) EDUARDO HENRY BERGAN, **Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 5405/41, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2001 à 03/12/2006** de acordo com o processo nº 0316/2019/06.

PORTARIA Nº 1340/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) SOLANGE MARIA DOS SANTOS, **ASG, SEMOB, matrícula 3437/11, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2017 à 13/05/2022** de acordo com o processo nº 2414/2022/02.

PORTARIA Nº 1341/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) MARCIA FERREIRA SOARES MACHADO, **Psicólogo, SEMUS, matrícula 5418/61, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2016 à 03/12/2021** de acordo com o processo nº 0087/2023/06.

PORTARIA Nº 1342/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) PAULO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, **Médico infectologista, SEMUS, matrícula 7107/21, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/06/2010 à 15/06/2015** de acordo com o processo nº 2333/2020/06.

PORTARIA Nº 1343/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JESSICA DA SILVA ALVES, **Guarda Municipal, SEMUSOP, matrícula 13491/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **20/08/2018 à 19/08/2023** de acordo com o processo nº 6478/2024-E.

PORTARIA Nº 1344/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JOÃO COSME JOAQUIM DOS PRAZERES, **Coveiro, SEMCONSESP, matrícula 2831/21, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **26/03/2016 à 25/03/2021** de acordo com o processo nº 2491/2022/20.

PORTARIA Nº 1345/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, **PII, SEMED, matrícula 5555/71, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **30/01/2002 à 29/01/2007** de acordo com o processo nº 5014/2025-E.

PORTARIA Nº 1346/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) DIONIR MATOS DE OLIVEIRA JUNIOR, **PI- Ciência, SEMED, matrícula 3099/61, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/05/1996 à 12/05/2001** de acordo com o processo nº 5727/2025-E.

PORTARIA Nº 1347/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) SHEILA CRISTINA MATOS DOS SANTOS, **PII, SEMED, matrícula 12385/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **26/06/2015 à 25/06/2020** de acordo com o processo nº 0424/2023/05.

PORTARIA Nº 1348/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ANDREA RIBEIRO VIEIRA, **Médico clínico geral, SEMUS, matrícula 2389/21, 6 (seis) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2011 à 16/01/2016 e 17/01/2016 à 16/01/2021** de acordo com o processo nº 5803/2015/06.

PORTARIA Nº 1349/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) MARISTELA RODRIGUES LEMOS HERMSDORFF, **Supervisor Escolar, SEMED, matrícula 11645/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2019 à 22/05/2024** de acordo com o processo nº 2221/2023/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

PORTARIA Nº **1350/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **JOSÉLIA FONSECA DE PADUA, ASG, SEMED, matrícula 3869/51, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/01/2009 à 21/01/2014** de acordo com o processo nº 05/0394/2004.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Considerando a publicação da homologação e adjudicação, referente ao processo 5292/2025-E, ocorrida no D.O.Q nº 171/25, de 11 de setembro de 2025, e verificando-se a ocorrência de erro material no texto, referente ao valor da adjudicação, torna-se necessário proceder à sua devida correção. Assim, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, e com base nos princípios da eficiência e da legalidade administrativa, solicito a gentileza da retificação da referida homologação, para que seja corrigido o erro material constatado, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PMQ/PROCESSO/5292/2025-E. Considerando ao disposto na Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025 que aduz acerca da delegação de competências aos Secretários Municipais, Dirigentes de Autarquias e Fundações Municipais na condição de ordenadores de despesas nos moldes do artigo 90-A da Lei Orgânica Municipal, no parecer da Assessoria Jurídica da SEMAD, RATIFICO a dispensa de licitação, na forma do Artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2892, de 09 de março de 2023, AUTORIZO o procedimento financeiro para a realização da despesa para manutenção corretiva em veículo automotor, pertencente à Prefeitura Municipal de Queimados, a fim de atender a demanda apresentada pelo Departamento Central de Viaturas Oficiais/SEMAD, conforme quantidade e especificação contidas no Termo de Referência. HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 10.044,25 (dez mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); e ADJUDICO o objeto consignado à Empresa MAG SANTOS MOTORES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.638.730/0001-55.

LEIA-SE: PMQ/PROCESSO/5292/2025-E. Considerando ao disposto na Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025 que aduz acerca da delegação de competências aos Secretários Municipais, Dirigentes de Autarquias e Fundações Municipais na condição de ordenadores de despesas nos moldes do artigo 90-A da Lei Orgânica Municipal, no parecer da Assessoria Jurídica da SEMAD, RATIFICO a dispensa de licitação, na forma do Artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2892, de 09 de março de 2023, AUTORIZO o procedimento financeiro para a realização da despesa para manutenção corretiva em veículo automotor, pertencente à Prefeitura Municipal de Queimados, a fim de atender a demanda apresentada pelo Departamento Central de Viaturas Oficiais/SEMAD, conforme quantidade e especificação contidas no Termo de Referência. HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 10.036,00 (dez mil e trinta e seis reais); e ADJUDICO o objeto consignado à Empresa MAG SANTOS MOTORES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.638.730/0001-55.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 34/2025. *Termo de Contrato celebrado em 29/09/2025, arquivado às fls. 23/34, no livro nº 03/2025.* Partes: **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 52.020.762/0001-53** e a **AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA., Organização da Sociedade Civil, CNPJ/MF nº 16.865.493/0001-62.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Queimados, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto de Venda apresentado e aprovado pela Administração, em consonância com o Edital de Chamada Pública nº 01/2025, e seus anexos, com fundamentação legal nos dispositivos legais vigentes do PNAE - Lei nº 11.947//2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações introduzidas pela Resolução FNDE nº 03/2025, pelas Resoluções FNDE nº 20/2020 e nº 21/2021, e na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente no que se refere à formalização contratual, e demais legislações pertinentes.. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.971.302,72 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 12.306.0306. Fonte: 5.52.0 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de alimentação. Nota de. Empenho nº 430/2025, no valor de R\$ 355.892,54 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **Processo Administrativo nº 3079/2025-E.**

Instrumento nº 35/2025. *Termo de Contrato celebrado em 29/09/2025, arquivado às fls. 35/46, no livro nº 03/2025.* Partes: **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 52.020.762/0001-53** e a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO, Organização da Sociedade Civil, CNPJ/MF sob o nº 30.248.992/0001-31.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Queimados, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto de Venda apresentado e aprovado pela Administração, em consonância com o Edital de Chamada Pública nº 01/2025, e seus anexos, com fundamentação legal nos dispositivos legais vigentes do PNAE - Lei nº 11.947//2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações introduzidas pela Resolução FNDE nº 03/2025, pelas Resoluções FNDE nº 20/2020 e nº 21/2021, e na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente no que se refere à formalização contratual, e demais legislações pertinentes.. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 665.985,55(seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 12.306.0306. Fonte: 5.52.0 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de alimentação. Nota de. Empenho nº 429/2025, no valor de R\$ 118.630,86 (Cento de dezoito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). **Processo Administrativo nº 3079/2025-E.**

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231-01 - SEMED – PMQ



Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0112/SEMUR/2025. TORNAR PÚBLICO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº. 052/2025, destinado à **KASA NOVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, fica concedido a Licença para Construção do imóvel de uso residencial multifamiliar, consistindo em quatro (04) unidades. A área total construída é de 174,22m², situada na Rua Edson Yoshikuma (esquina com a Rua Rubens Coutinho Romano) LT:5 da QD:62, que tomará o N.º 15, acesso pela Rua Rubens Coutinho Romano – Bairro Vila Camarim – CEP.: 26.383-544 - Queimados/RJ. Emitido em 29 de setembro de 2025 através do processo **N.º 4079/2025-E**.

PORTARIA Nº. 113/SEMUR/2025. TORNAR PÚBLICO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº. 113/2025, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – PREFEITURA DE QUEIMADOS**, fica concedido a Licença para Construção da CLÍNICA DE IMAGEM, com área total construída de 905,92m, Rua Das Borboletas, Bairro Vila Pacaembu, Lote 2R, Quadra QSQ, Queimados/RJ, que tomará o N.º. 115 Queimados/RJ. Emitido em 29 de setembro de 2025 através do processo **nº 6852/2025-E**.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
Secretário Municipal de Urbanismo
Mat.: 15400/02

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM Nº 015/DODC-SEMDEC/25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos meteorológicos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 004 de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DOQ Nº. 039 – Segunda - feira, 24 de fevereiro de 2025 - Ano XXXIV - Página 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições meteorológicas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**;

caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

II – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMET (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III — INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB

(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR

(https://resources.cemaden.gov.br/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=7577&uf=RJ)

VII – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO METEOROLOGICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:

Número: 40199 com o CEP da residência do município.

Art. 7º - Tornar público o **BOLETIM MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de **OUTUBRO de 2025**, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA.

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I – Telefones: **21 3955-1974**
21 98632-0219

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:

Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;

Coordenadas: -22.702781, -43.566477;

Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>

Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvqUEcr2qKe8eAY8>

Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
PLANTÃO 24 HORAS



ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
" OUTUBRO - 2 0 2 5 "						
			01/10 CHARLIE	02/10 DELTA	03/10 ALFA	04/10 BRAVO
05/10 CHARLIE	06/10 DELTA	07/10 ALFA	08/10 BRAVO	09/10 CHARLIE	10/10 DELTA	11/10 ALFA
12/10 BRAVO	13/10 CHARLIE	14/10 DELTA	15/10 ALFA	16/10 BRAVO	17/10 CHARLIE	18/10 DELTA
19/10 ALFA	20/10 BRAVO	21/10 CHARLIE	22/10 DELTA	23/10 ALFA	24/10 BRAVO	25/10 CHARLIE
26/10 DELTA	27/10 ALFA	28/10 BRAVO	29/10 CHARLIE	30/10 DELTA	31/10 ALFA	

ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Anderson Pires (Lider)	Marco Antônio (Lider)	Jussara Bentis (Lider)	David de Souza (Lider)
(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)
(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)
(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)
(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)
(Operacional)	(Operacional)	(Operacional)	(Operacional)
(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FERIAS (3) LICENÇA PREMIO (4) LICENÇA MÉDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTAO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SEMDEC			

E DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/03



Atos do Poder Legislativo

ATO nº 075/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025**:

PROJETO DE LEI Nº114/2025 – MSG. Nº014/2025

Autor: Poder Executivo

Assunto: Altera a Lei Municipal Nº 1.067, de 21 de Março de 2012, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Queimados.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.067, de 25 de janeiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º

I - ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores;

b) servidor público ocupante de cargo em comissão ou detentor de função gratificada.

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas”

Art. 2º O § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º¹

§ 2º A seleção da entidade privada sem fins lucrativos a ser qualificada como organização social será realizada pelo órgão supervisor ou pela entidade supervisora da área e observará as seguintes etapas:

I - divulgação do chamamento público;

II - recebimento e avaliação das propostas;

III - publicação do resultado provisório;

IV - fase recursal; e

V - publicação do resultado definitivo. ”

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.067, de 21 de março de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 10 - A Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização dos contratos de gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria do Município para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agentes públicos ou terceiros que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

¹ Vide art. 8º do Decreto nº 9.790/2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 11

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 4º O art. 14, § 2º da Lei Municipal nº 1.067/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.”

Art. 5º O art. 15 do Decreto Municipal nº 1.453/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no DOQ, de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais, em atendimento aos princípios insculpidos no art. 37, caput da Constituição Federal e às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, do qual constarão:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº490/2025

Autor: Ver. Renan Henrique

Assunto: “Institui o programa “Terceiro Tempo: Escola Aberta ao Esporte”, para uso das estruturas esportivas das Escolas Municipais pela comunidade aos fins de semana, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Programa “Terceiro Tempo: Escola Aberta ao Esporte”, que autoriza a utilização das quadras e demais estruturas esportivas das escolas públicas municipais pela comunidade local aos fins de semana.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – Ampliar o acesso da população a equipamentos esportivos;
- II – Estimular práticas esportivas e recreativas no tempo livre;
- III – Promover o uso comunitário dos espaços públicos escolares de forma segura e organizada;
- IV – Fortalecer os vínculos entre escola e comunidade.

Art. 3º A implementação do Programa observará os seguintes critérios:

- I – Definição de escolas participantes com base em critérios técnicos e geográficos;
- II – Nomeação de responsável técnico para cada unidade escolar participante;
- III – Estabelecimento de horários, normas de uso e regras de segurança;
- IV – Realização de parcerias com organizações esportivas, associações de moradores e entidades da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá disponibilizar monitores, guardas municipais ou prestadores de serviço para apoio à implementação do Programa, observadas as limitações orçamentárias.

Art. 5º O acompanhamento da execução do Programa ficará a cargo do Poder Executivo, promovendo a interlocução com organizações da sociedade civil e outras entidades que fortaleçam as práticas esportivas comunitárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº496/2025

Autor: Ver. Felipe Carvalho

Assunto: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do desfile cívico no dia 07 de Setembro, em comemoração à independência do Brasil, no âmbito do Município de Queimados”.

Art. 1º O Desfile Cívico do Município de Queimados será obrigatoriamente realizado no dia 07 de setembro de cada ano, em alusão à comemoração da Independência do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 184 - Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 12

Art. 2º O evento deverá ocorrer, preferencialmente, em espaço público que permita ampla participação da comunidade.

Art. 3º O Desfile Cívico somente poderá ser transferido para outra data em casos de força maior, mediante justificativa oficial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO Nº588/2025

Autor: Ver. Professor Renan

Assunto: "Concessão de Medalha Gov. Leonel de Moura Brizola, aos Ilmos. Srs.: José Aldo da Silva Oliveira Júnior (Lutador MMA), Pedro Augusto Rizzo (Treinador e ex- lutador de MMA), Flávio de Ulhôa Canto (Judoca e dirigente do Instituto Reação), Rodrigo Dantas Scorzelli (Secretário Estadual de Esporte e Lazer)."

REQUERIMENTO Nº589/2025

Autor: Ver. Professor Renan

Assunto: "Concessão de Moção de Aplaosos ao Ilmo. Sr. Sandro Leite (Organizador Evento MAC)".

REQUERIMENTO Nº590/2025

Autor: Ver. Júlio Boi

Assunto: "Concessão de Medalha Gov. Leonel Brizola, ao Ilmo. Sr.: Leonardo Rabello, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito".

Queimados, 30 de Setembro de 2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados